



SECRETARIA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE SANTOS

PLANO DE TRABALHO DO GTT NIA-CA 2025 -2026

1. DADOS			
Composição do GTT 2025			
Decreto de instituição do GTT NIA-CA	Secretarias e conselhos participantes	Coordenação	Decreto de nomeação - 2025
Grupo Técnico de Trabalho, instituído através do DECRETO Nº 10.383, DE 09 DE ABRIL DE 2024 , publicado no DOM de 10/04/2024, folhas 03 e 04 e alterado pelo DECRETO Nº 10.595 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 , publicado no DOM de 07 de novembro de 2024, folhas 3 e 4.	Secretaria de Desenvolvimento Social; da Educação; da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos; da Saúde; da Segurança. O CMDCA, por ser o Conselho que tem por atribuição deliberar, fiscalizar, controlar/monitorar, políticas voltadas para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes, obrigatoriamente, integra este GTT.	A Secretaria da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, através do DEPACID, será a responsável pela Coordenação do GTT.	Os representantes do Grupo Técnico de Trabalho (GTT) do NIA-CA , para o ano vigente (2025), com as devidas atualizações, foram nomeados através do Decreto 10.872, DOM DE 23/07/2025, págs. 13 e 14.
2. IDENTIFICAÇÃO			
Título			
Plano de trabalho NIACA - 2025/2026			
Protocolo de Intenções para operacionalização do NIA-CA (fruto de um TAC, firmado em 2018, entre a Prefeitura de Santos e o Ministério Público do Estado de São Paulo), com novação em setembro 2025, para adequação de situações que foram percebidas ao longo de sua implantação para melhor operacionalização e efetividade do mesmo. A sua atuação junto aos serviços oferecidos pela Prefeitura, tem foco na garantia de direitos, proteção contra violações, em especial mas não exclusiva, voltadas para abuso e exploração sexual infantojuvenil e fortalecimento da rede de proteção social, conforme princípios estabelecidos pela Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e afins.			
Prazo de execução:	Permanente. Com atualização anual, porém, replanejamento, sempre que necessário, no decorrer do percurso.		
Processo nº:	N 044203/2023-31		
Unidade Vinculadora do Projeto			
SEMULHER	Secretaria da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos por meio do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania (DEPACID).		
Objetivo (s)			
Geral			
Estimular atenção integral para crianças e adolescentes, através de monitoramentos, análises, avaliações dos serviços que promovem ações de enfrentamento a violência sexual infantojuvenil, com o objetivo de viabilizar os fluxos, os protocolos de assistência, a escuta, o atendimento e o acompanhamento de situações que envolvam crianças e adolescentes vítimas de abuso e/ou exploração sexual, de forma Intersetorial, sem que haja sobreposição aos servi-			



PREFEITURA DE SANTOS

ços já existentes e/ou tipificados. Também tem caráter preventivo.

Específicos

-auxiliar nas ações de integração dos serviços das áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública e justiça, relacionados à exploração e abuso sexual infantojuvenil;
 - monitorar a execução das etapas do fluxo de encaminhamento e acompanhamento de casos;
 - fortalecer a participação da família e da comunidade nos cuidados com crianças e adolescentes;
 - propor ações preventivas e educativas de combate ao abuso e exploração sexual infantojuvenil;
 -auxiliar no aprimoramento do olhar de equipes que trabalham diretamente com crianças e adolescentes, para que possam identificar sinais, promovendo uma educação permanente e abrangente que possa auxiliar, efetivamente, na redução de incidências de abuso e exploração sexual infantojuvenil.

3. PÚBLICO ALVO

- Atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

4. JUSTIFICATIVA

-Integrar experiências e trabalhar em regime de colaboração, sem sobreposição de ações, avançando em qualidade e não em quantidade dos serviços oferecidos através do fortalecimento da rede de apoio à crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade, em especial, causadas por abuso e exploração sexual. Dá-se prevalência para desenvolvimento de ações junto as equipes do Sistema de Garantia de Direitos, que acabam sendo, muitas vezes, a primeira porta de revelação de situações de violências para crianças e adolescentes.

5. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

- Estimulo à denúncia no disque 100 e/ou outros meios, através da divulgação constante dos canais existentes de denúncias inclusive municipais, com preservação da integridade do denunciante;
 - proposição de capacitação continuada de profissionais nas áreas de saúde, educação, assistência social e afins, que atuem diretamente com crianças e adolescentes: equipes escolares, agentes comunitários, centros de convivência e outros;
 - intensificação de campanhas permanentes de conscientização e enfrentamento a qualquer tipo de violência contra crianças e jovens, em especial ao abuso e exploração sexual, nos diversos meios de comunicação de massa: produção de vídeos educativos, panfletos, cartilhas, pedágios com distribuição de materiais e afins.
 - proposição de inclusão em projetos que acolham crianças e adolescentes, o estudo e reforço constante de normas e valores que promovam relações não violentas, respeitosas e de conscientização contra violências, em específico sobre abuso sexual infantojuvenil.
 -estimular/oportunizar o acesso e continuidade de frequência aos serviços de apoio nas áreas de saúde, assistência social, esporte, lazer, educação, atividades culturais, com o objetivo, também, de reduzir os impactos pós-traumáticos.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Que os órgãos da rede municipal, em especial os que compõe o Sistema de Garantia de Direitos (SGD),estejam em constante comunicação, formação continuada de seus agentes e intersetorialidade, para identificar e fortalecer protocolos de atendimentos em situações de violência contra crianças e adolescentes, em especial abuso e exploração sexual, na perspectiva de reduzir as subnotificações, identificar antecipadamente e prevenir as situações de violências contra crianças e adolescentes, com vistas a:

- redução no número de casos, como reflexo de prevenção e conscientização;
- inicialmente, aumento das denúncias, como indicio de maior conscientização e confiança nos canais de apoio;
- redução no tempo de espera por atendimento especializado;



PREFEITURA DE SANTOS

- ampliação do número de profissionais capacitados;
- integração eficaz entre escolas, saúde, assistência social, Conselho tutelar e Delegacias especializadas;
- mais crianças, adolescentes, famílias e sociedade no geral, informados sobre sinais de abuso e formas de denúncia;
- melhoria no atendimento e continuidade de acompanhamento social de vítimas.

7. PLANO DE AÇÃO - CRONOGRAMA

Etapa	Descrição	Início	Final
1	Reuniões mensais com os membros do GTT-NIACA, com convocações via Diário Oficial do Município.	Janeiro	Dezembro
2	Reuniões bimestrais, com grupos afins- SEVIEP, PAIVAS, PSE, CEVISS, APS, CAPS, CMDCA, CRAS, CREAS e afins.	Janeiro	Dezembro
3	Formações, trimestrais, com educadores, agentes comunitários, agentes do sistema de direitos e afins.	Fevereiro Maio	Agosto Novembro
4	Campanhas em ônibus, sites, redes sociais, locais de grande circulação de pessoas, intervenções artísticas, produção de cartilha, etc.	Janeiro	Dezembro
5	Palestras, com especialistas externos (caso haja possibilidade de financiamento), específicas para os grupos da rede de proteção (semestral).	Janeiro	Dezembro



PREFEITURA DE SANTOS

Quadro

Complementar



PREFEITURA DE SANTOS

9 - QUADRO DE METAS E INDICADORES – ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES (0 A 18 ANOS)

OBJETIVO	META	INDICADOR	DAS AÇÕES	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PRAZO
9.1-Aumentar a conscientização sobre a importância da notificação dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes.	100% dos casos encaminhados para a rede de proteção, seja por suspeita ou casos confirmados de violência sexual contra crianças e adolescentes, sejam notificados.	Número de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes registradas em sistemas oficiais de saúde, assistência social e proteção.	-Capacitação permanente dos profissionais de saúde, assistência social, educação, segurança, com vistas ao aprimoramento para atendimento qualificado e estímulo a denúncia/notificação; -oferecer canais seguros de escuta nas escolas e/ou outros equipamentos; -integrar os diversos fluxos de violências; -revisar protocolo de notificação, objetivando integração e intersetorialidade.	Relatórios do Conselho Tutelar Cadastro e relatórios da rede de proteção (CREAS, CRAS, UBSs). Disque 100 (relatórios por município) Boletins de Ocorrência da Delegacia da Mulher	Fevereiro de 2026 á dezembro de 2026
9.2 - Capacitar profissionais da rede de proteção.	Capacitar 70% dos profissionais do SGD de equipamentos municipais (assistência, saúde, educação, segurança, conselhos tutelares)	Número de profissionais capacitados	-Realizar seminários, palestras, ciclo formativos, em parceria com universidades, centro de defesas de proteção e direitos e/ou outros órgãos especializados; -elaborar e distribuir materiais de apoio com orientações básicas e práticas para a rede (cartilhas, fluxogramas, protocolos, manuais operacionais adaptados à realidade local); -promover oficinas temáticas, rodas de conver-	Lista de presença Certificados emitidos Relatórios de capacitação	Janeiro de 2025 a dezembro de 2026



PREFEITURA DE SANTOS

			<p>sas, intersetoriais, bimestrais (violência sexual, escuta especializada, notificação compulsória, direitos humanos, estudo de casos, trocas de experiências, alinhamento de fluxos e afins);</p> <p>-estimular a existência de pontos focais dentro de setores básicos e afetos ao tema, para multiplicar conhecimentos e manter a rede interligada e atualizada;</p> <p>-promover eventos semestrais ou anuais com palestrantes renomados;</p> <p>-propor capacitação para atendimento mais humanizado com foco na escuta ativa, empatia, respeito à diversidade, abordagem evitando a revitimização;</p> <p>-propor ações para “cuidar de quem cuida”, fomentando a humanização do atendimento e cuidados psicossociais dos funcionários;</p>		
9.3 - Conscientizar a população	Alcançar até dezembro de 2026 ao menos 50 mil pessoas com ações de comunicação e mobilização (campanhas, redes sociais, eventos e materiais educativos).	Número de pessoas alcançadas pelas campanhas e ações educativas.	<p>-Elaborar campanhas educativas e permanentes para veiculação em rádios, escolas, redes sociais, ônibus e outros meios de comunicação que dialogam diretamente com a população;</p> <p>-criar slogan e identidade visual;</p> <p>-divulgar amplamente o disque 100, Conselho Tutelar e locais de denúncias;</p> <p>-elaborar cartazes, panfletos, vídeos, cartilhas</p>	Visualizações em redes sociais, listas de presença de eventos, tiragem/distribuição de material impressos, registros fotográficos e materiais divulgados.	Janeiro de 2025 a dezembro de 2026.



PREFEITURA DE SANTOS

			<p>para distribuição/veiculação em equipamentos municipais e para a população de modo geral;</p> <p>-realizar rodas de conversa com pais, mães e responsáveis, sobre sinais de abuso sexual, formas e como denunciar;</p> <p>-realizar oficinas lúdicas, palestras, sobre auto-proteção em escolas e outros locais que concentrem crianças e adolescentes;</p> <p>-engajar agentes comunitários;</p> <p>=estimular o implemento de projetos de educação sexual preventiva, com abordagem adequada por faixa etária, em escolas e equipamentos afins.</p>		
<p>9.4—Propor a órgãos no âmbito Municipal, análise técnica com vistas a encaminhamento para atendimento jurídico à vítimas e famílias:</p> <p>Tipos de encaminhamentos:</p>	<p>Assegurar que 100% das vítimas, identificadas e acompanhadas pela rede de proteção, recebam atendimento jurídico gratuito: Defensoria Pública, Ministério Público do Trabalho, encaminhamento das famílias através de centros de referência de Assistência Social, CADOJ, ONGs, Instituições</p>	<p>Percentual de vítimas atendidas com apoio jurídico em relação ao total de casos notificados e acompanhados.</p>	<p>-ampliar o atendimento do CADOJ (Coordenadoria de Atendimento Jurídico) para a especificidade.</p>	<p>Registros e relatórios de atendimentos na Defensoria Pública, CADOJ ou organizações parceiras (como núcleo da OAB ou Faculdades de Direito)</p>	<p>Janeiro de 2025 a dezembro de 2028</p>



PREFEITURA DE SANTOS

<p>orientação sobre direitos e procedimento legais (medidas protetivas; ações de guarda e/ou afastamento de abusadores).</p>	<p>de Direitos Humanos, Universidades, com núcleos de práticas jurídicas (observadas as normas legais previstas).</p>				
--	---	--	--	--	--